

Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaíba, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARCELEIRO - PR

PORTARIA N° 4.430, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

26 / 08 / 13

dt

Designa comissão para avaliação de bens móveis para leilão e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 2.082, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDUARDO APEL, Chefe da Divisão de Viação, Matrícula 1245-9; SIDNEI DOMINGOS MACHADO, Mecânico, Matrícula nº 430-8; SIDNEI GHISI, Matrícula 1209-2, Auxiliar de Escriturário A, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos seguintes bens móveis:

I – Motoniveladora, marca Huber Warco, ano 1973, Modelo 10-D, cor amarela, bi-combustível, número de patrimônio nº 9864;

II – Motoniveladora, marca Dresser, ano 1985, Modelo 140 C, cor amarela, bi-combustível, número de patrimônio nº 10110;

III – Veículo IMP/VW Passat, ano 1998, modelo 1999, cor verde, movido a gasolina, Placa AII 5216;

IV – Veículo FIAT PALIO, ano 1996, modelo 1997, cor verde, movido a gasolina, Placa MAP 7210;

V – Veículo GM VECTRA GLS, ano 1997, modelo 1998, cor branca, movido a gasolina, Placa CGS 1659;

VI – Veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, modelo 1998, cor prata, movido a gasolina, Placa AHK 7354;

VII – Veículo GM/CELTA 3 PORTAS SUPER, ano e modelo 2003, cor branca, movido a gasolina, Placa DIU 1506;

VIII – Veículo FORD FIESTA STREET, ano 2001, modelo 2002, cor branca, movido a gasolina, Placa AVR 2180;

IX – Veículo VW/GOL SPECIAL, ano e modelo 2002, cor branca, movido a gasolina, Placa AJC 3438;

X – Veículo VW/Santana 2000 MI, ano e modelo 1996, cor azul, movido a gasolina, Placa CGX 4653.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentar o laudo de avaliação.

Art. 3º O desempenho das funções da comissão de que trata esta Portaria será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

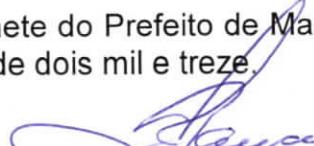
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaíba, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do ano de dois mil e treze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeiro